



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23
E 25 DE JUNHO DE 2025**



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 23 E 25 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira):

CONSIDERANDO a tradição cultural das Festividades juninas no município de Santo André, com destaque para o dia de São João, comemorado em 24 de junho;

CONSIDERANDO ainda, que o festejo junino no município vem ganhando grande destaque no evento realizado na comunidade do “ripão”;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução no fluxo de atendimento nas repartições públicas durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, nos seguintes dias;

- I- 20 de junho de 2025 (Sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi do dia anterior;
- II- 23 de junho de 2025 (segunda-feira), vésperas do dia São João;
- III- 25 de junho (quarta -feira), dia posterior ao feriado de São João, considerando as festividades culturais e tradicionais do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete da Presidência

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 18 de junho de 2025.

Leandro Pedro dos Santos
LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250618025656
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	18/06/2025 14:39
Data/hora autorização	18/06/2025 14:39
Data de circulação	20/06/2025
Diário Oficial	Edição nº 01238, data 20/06/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MATEUS ALVES DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 20/06/2025 — Edição 01238. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250618025656&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 00:16



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250618025656**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 18/06/2025 14:39 | **Autorização:** 18/06/2025 14:39 | **Circulação:** 20/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01238, 20/06/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **MATEUS ALVES DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250618025656&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 00:16